

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/11/2024 | Edição: 213 | Seção: 1 | Página: 61

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

PORTARIA SPU/MGI Nº 8.378, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência subdelegada pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria SEDDM/ME nº 12.485, de 20 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, e nos elementos que integram o Processo 10154.103524/2019-70, resolve:

Art. 1º Autorizar a Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte a proceder a transferência, para pessoa jurídica cujo sócio é pessoa física estrangeira, do direito de ocupação do terreno situado na Rua Vereador Ricardo Afonso de Lima, (Lote 7 da Quadra 32), com área de 734,86 m², sendo a área da União de 734,86 m², localizado no município de Canguaretama/RN e cadastrado sob o RIP 1643.0100168-88, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05/12/2019, para Bresico64 Empreendimentos Turísticos EIRELI, CNPJ 32.***.***/0001-**.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO GERALDO DE ANDRADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.